

**PROCESSO nº. 062/09**

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DOCENTE PARA O CURSO DE DIREITO.

**PARECER nº. 104/09**

**DATA: 07/10/09**

**1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - Consuni, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, para análise e deliberação, o pedido de autorização docente para o Curso Superior de Direito.

**2 ANÁLISE**

| Nº  | PROFESSOR                           | DISCIPLINA - C/H                   | FASE | TURNO | OBSERVAÇÃO  |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|------|-------|---|
| 01  | Eliana Maria de Senna do Nascimento | Direito Processual Civil III – 60h | 6ª   | Mat.  | Colaboradora.<br>Justificativa do Coordenador:<br>“A Prof. <sup>a</sup> Elaine Gonçalves Weiss de Souza não tem mais disponibilidade para continuar lecionando neste semestre letivo, às quintas-feiras, no período matutino”.<br>Diante de tal fato, a Prof. <sup>a</sup> Elaine perde a titularidade da disciplina no período matutino.<br>O coordenador indica como professora colaboradora para assumir a disciplina, a Prof. <sup>a</sup> Eliana Maria de Senna do Nascimento que já atua no curso e já a substituiu em outra ocasião. |
| <b>SÚMULA:</b> A Prof. <sup>a</sup> Eliana Maria de Senna do Nascimento é Bacharel em: Administração (FEPEVI/1988), Ciências Contábeis (FEPEVI/1986) e Direito (UNIVALI/1997); é Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social - apta ao Magistério Superior (UNIVALI/2004). |                                     |                                    |      |       |   |
| 02  | Raquel                              |                                    |      |       | Colaboradora.   |

|   |               |  |         |      |  |
|---|---------------|--|---------|------|--|
|   | Schöning Dada | Estágio Orientado de Prática Jurídica I (Escritório Forense) – 60h | 5ª e 7ª | Not. | Justificativa do Coordenador:<br>“A Prof.ª Adriana Bina da Silveira não tem disponibilidade para lecionar neste semestre (2009.2).<br>O coordenador do curso indica a Prof.ª Raquel Schöning Dada para lecionar em 2009.2. |
| <b>SÚMULA:</b> A Prof.ª Raquel Schöning Dada apresentou: Diploma de Bacharel em Direito – Apostila indicando Habilitação em Direito Empresarial e Ciências Criminais (FURB, 1992) e Certificado de Especialista, apto para o Mercado de Trabalho e para o Exercício do Magistério Superior em Direito Civil (FURB, 2007). |               |  |         |      |  |

### 3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, deliberou:

### AUTORIZAR

| Nº | PROFESSOR                           | DISCIPLINA – C/H   | FASE    | TURNO |
|----|-------------------------------------|--|---------|-------|
| 01 | Eliana Maria de Senna do Nascimento | Direito Processual Civil III – 60h                                 | 6ª      | Mat.  |
| 02 | Raquel Schöning Dada                | Estágio Orientado de Prática Jurídica I (Escritório Forense) – 60h | 5ª e 7ª | Not.  |

Brusque, 07 de outubro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli \_\_\_\_\_

Antônio Carlos Schlindwein \_\_\_\_\_

Eliani Aparecida Busnardo Buemo \_\_\_\_\_

George Luiz Bleyer Ferreira \_\_\_\_\_

Gunther Lothar Pertschy \_\_\_\_\_

João Derli de Souza Santos \_\_\_\_\_

Fabiani Cristini Cervi Colombi \_\_\_\_\_

Joaquim Höepers \_\_\_\_\_

Luiz Elias Valle \_\_\_\_\_

Olavo Laranjeira Telles da Silva \_\_\_\_\_



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**  
**Conselho Universitário - Consuni**

Angela Sikorski Santos \_\_\_\_\_

Roseli Aparecida da Silva Lopes \_\_\_\_\_